

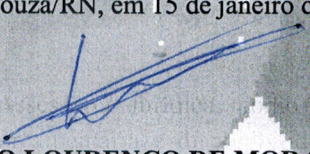


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também a informação do setor financeiro, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos para acompanhar e tomar as providências cabíveis e necessárias nos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de: ANA PAULA DANTAS JOFILY SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.680.514/0001-73, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 72, combinado com o Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Senador Eloi de Souza/RN, em 15 de janeiro de 2025.


GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

Senador Eloi de Souza